



EDITAL Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 240/2023 – Pregão Eletrônico nº 180/2023, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** para os itens 02 e 04 e **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI** para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de sondas bottons e cânulas de traqueostomia, para atendimento das demandas no atendimento ao público na Secretaria de Saúde**. Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 17 de outubro de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Gabriella Paulino Bearari, Nathália da Cunha e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, bem como a presença do **Sr. Igor Matheus Viana Nogueira, representante da Secretaria Requisitante**. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, deu-se início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta Prefeitura. Sequencialmente, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro(a) prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 06 (seis) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01-) CIRURGICA UNIAO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21); **02-) BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME** (CNPJ: 31.282.018/0001-57); **03-) TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ: 15.617.149/0001-91); **04-) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (CNPJ: 29.700.587/0001-23); **05-) TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** (CNPJ: 21.831.246/0001-85); **06-) ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (CNPJ:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.036.010/0001-57). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em tempo, durante as consultas, constatou-se que a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC). Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **01-) CIRURGICA UNIAO LTDA; 02-) BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME; 03-) TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP; 04-) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; 05-) TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; 06-) ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação de eventuais recursos. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORES** o objeto do certame às empresas: **01-) CIRURGICA UNIAO LTDA** para o item de nº 02; **02-) BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME** para o item de nº 05; **03-) TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** para o item de nº 06; **04-) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** para os itens de nº 07 e 12; **05-) TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** para os itens de nº 08, 09, 10 e 11; **06-) ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP** para o item de nº 13. Restaram **FRACASSADOS** os itens 04 e 14, em razão da arrematante solicitar a desclassificação e informar que a marca ofertada não atende ao descritivo dos objetos. Restaram **DESERTOS** os itens 01 e 03. **DA**



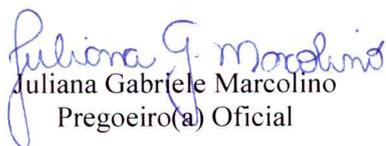
Prefeitura Municipal de Birigui

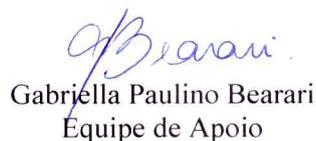
CNPJ 46.151.718/0001-80

PROPOSTA READEQUADA: Com base na cláusula 13 do Edital, fica(m) a(s) arrematante(s) do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocada(s) para que apresente(m) a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma.

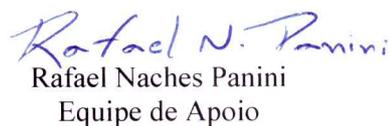
DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA: Nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, as licitantes vencedoras devem providenciar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da presente sessão, o envio das documentações exigidas na referida cláusula. **DO**

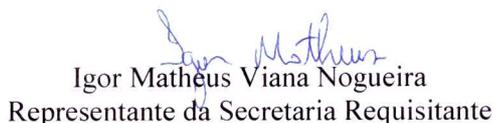
ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabrile Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Gabriella Paulino Bearari
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Igor Matheus Viana Nogueira
Representante da Secretaria Requisitante